



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio para realização da “6ª Etapa da Liga Gaúcha de Voleibol”, que ocorrerá nos dias 19 e 26 de outubro de 2025, no ginásio da AABB Frederico Westphalen, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB/FW

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta justificativa para a formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.527.684/0001-25, sediada na BR-386, km 31, em Frederico Westphalen/RS, para a realização da “6ª Etapa da Liga Gaúcha de Voleibol”.

A 6ª Etapa da Liga Gaúcha de Voleibol é uma competição esportiva de nível estadual, com etapa regional classificatória, que contará com a participação das equipes representantes do Município de Frederico Westphalen nas categorias masculina e feminina.

O evento incentiva a prática esportiva, proporciona momentos de lazer e integração para toda a comunidade, fomenta o desenvolvimento de atletas locais e regionais, estimula a formação de novos talentos, promove a integração entre municípios e o compartilhamento de experiências esportivas, além de gerar movimentação econômica por meio do turismo, hospedagem, alimentação e comércio local. Também valoriza e fortalece as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à juventude, oferece entretenimento e lazer a crianças, jovens, adultos e idosos, confere visibilidade às ações da Administração Municipal, atrai atletas e público externo, incrementa a economia local e incentiva a visitação dos pontos turísticos de Frederico Westphalen.

Para o Município, a concessão do patrocínio possibilitará a exposição da imagem institucional, com divulgação da marca durante o evento, e contribuirá para a consolidação de Frederico Westphalen como cidade que apoia e incentiva práticas esportivas e atividades voltadas à saúde e ao bem-estar.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública direta e indireta, é permitida a celebração de contratos de patrocínio desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo. Embora a norma estabeleça, como regra, a seleção pública, admite-se, em caráter excepcional, a inexigibilidade do processo seletivo quando configurada a inviabilidade de competição, conforme previsto no § 2º do art. 6º da referida Lei.

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Frederico Westphalen é a entidade promotora da 6ª Etapa da Liga Gaúcha de Voleibol no município, detendo a organização e a infraestrutura necessárias para sediar a etapa regional, circunstâncias que tornam inviável a realização do mesmo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

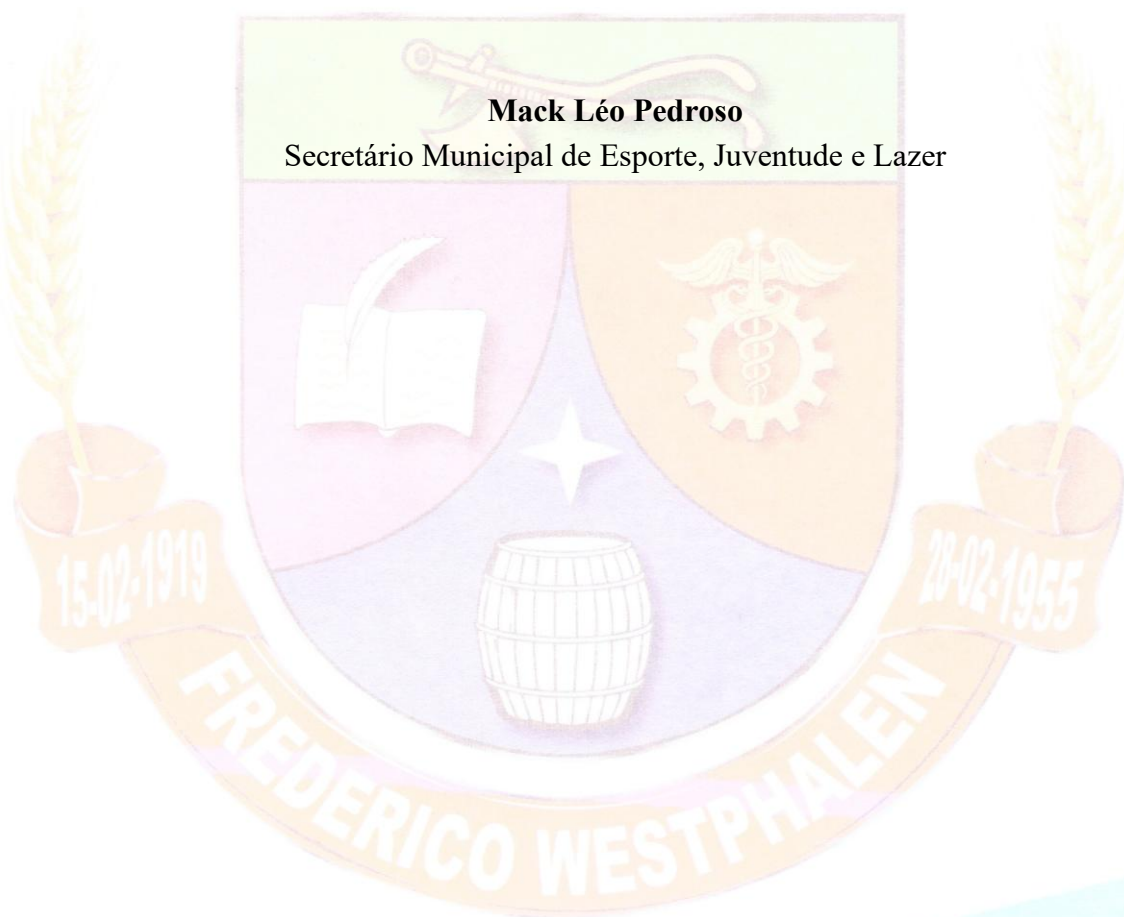
evento por outra instituição.

A proposta apresentada encontra-se acompanhada da documentação comprobatória da regularidade da entidade, de sua aptidão técnico-operacional e do relevante interesse público do projeto, atendendo integralmente aos requisitos legais.

Diante do exposto, justifica-se a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de seleção pública, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Encaminhe-se o presente para a adoção dos trâmites administrativos cabíveis à formalização do contrato e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 24 de setembro de 2025.



Mack Léo Pedroso

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer